

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1406/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana Hilária Pires Fortes Mota, herdeira hábil de João José Mota.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 97.680\$00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta escudos) a favor de Joana Hilária Pires Fortes Mota viúva e herdeira hábil de João José Mota falecido no dia 28 de maio de 2025.

A Viúva:

Joana Hilária Pires Fortes Mota 97.680\$00

Por despacho de 03 de julho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 10mês(es) e 11 dia(s).

O montante em dívida no valor de 271 800,00 (duzentos setenta e um mil oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 334 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 738,00 CVE e as restantes de 814,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.